COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DIRFTORA DO GRUPO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Notificamos PAULO SÉRGIO MARCELINO, Processo SAA n.º 60.011/2010, referente ao Auto de Infração: n.º 925, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, a efetuar o recolhimento, no valor de 100 (cem)UFESPs, através do Boleto Bancário que deverá ser retirado junto ao Escritório de Defesa Agropecuária, Rua João Vieira Ramalho, 397 – MOGI MIRIM – SP, e recolhido no Banco do Brasil S/A.

Após o prazo acima mencionado, o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito na divida ativa do Estado, de acordo com o artigo 47, do Decreto Estadual n.º 45.211, de 19/09/00.

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

Despacho do Coordenador de 7-7-11

Ratificando, considerando os elementos constantes nos presentes autos, no uso de minhas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Federal N. 8.666/93, atualizada pelas leis N. 8.883-94 e N. 9.648-98, c.c. o artigo 26 da Lei Estadual N. 6.544/89, a íntegra da instrução processual e a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Senhor Diretor Técnico de Departamento de Descentralização do Desenvolvimento, com fundamento no Caput do artigo 25.da Lei 8.666/93. para Assinatura Anual das Revistas "O Pregoeiro" e "Negócios Públicos" – (Processo SAA 8.547/2011).

INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA

Extrato - Reajuste anual

Contratante – Instituto de Economia Agrícola. Contratada – Gomag Máguinas para Escritório Ltda

Processo - SAA 11.064/2009. Contrato - Nº 01/2009. Objeto – Reajuste anual

Valor Mensal - R\$2.235,01 Vigência reajuste a parir de – 30/05/2011

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SES/SE - 1, de 7-7-2011

Constitui Grupo de Trabalho para definição e implantação de protocolo de atendimento às pessoas com transtorno global do desenvolvimento

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO. considerando:

- a decisão transitada em julgado que condenou o Estado ao atendimento da pessoa com transtorno global do desenvol-

- a necessidade de medidas efetivas e compartilhadas pelas áreas da saúde e da educação, para o atendimento das pessoas

que apresentam transtorno global do desenvolvimento; os esforços já envidados pelas Secretarias de Estado da Educação e da Saúde, dentro das respectivas competências, para

o atendimento às pessoas com esse tipo de transtorno; - a importância da realização de uma ação conjunta, coordenada por ambas as Secretarias, que assegure benefícios às

pessoas com transtorno global do desenvolvimento;

Artigo 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho para a definição e implantação de protocolo de atendimento, no âmbito das Secretarias da Saúde e da Educação, às pessoas com transtorno global do desenvolvimento, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será integrado pelos seguintes servidores:

- I representantes da Secretaria Estadual de Saúde: a) Guilherme Vanoni Polanczyk – RG 303.531.125-1
- b) Estevão Vadasz RG 3.281.416
- c) Patricia Abou Mekanna Pellaes RG 21.241.490
- II representantes da Secretaria Estadual da Educação: a) Glenda Aref Salamah de Mello – RG 23.547.900-7
- b) Judith Camargo Curiel RG 27.871.271-X
- c) Fernando Picoloto RG 35.081.330-9
- § 1° O Grupo de Trabalho poderá convidar profissionais, inclusive de outras Secretarias, com conhecimento no tratamento de transtorno global do desenvolvimento, que possam auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.
- § 2º O Protocolo de Atendimento definido pelo Grupo será aprovado pelos Titulares das Pastas da Educação e da Saúde e terá implantação imediata.
- § 3° O Protocolo de Atendimento aprovado será publicado e encaminhado ao Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública, ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta resolução, para conclusão dos estudos e apresentação de proposta para garantia de atendimento às pessoas com transtorno global do desenvolvimento.

Parágrafo único - O prazo mencionado no caput deste artigo or decisão conjunta Pastas da Saúde e da Educação, mediante pedido circunstanciado do Grupo de Trabalho. Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua

nublicação.

Resolução SE - 43, de 6-7-2011

Altera a composição do Núcleo de Educação Indígena de que trata a Resolução SE nº 25, de 26 de abril de 2011

O Secretário Da Educação, à vista do que lhe representou o Núcleo de Educação Indígena, resolve:

Artigo 1º - Ficam alterados os incisos adiante enumerados, dos artigos 1º, 2º e 3º da Resolução SE nº 25/2011, na seguinte conformidade:

I - o inciso VI do artigo 1º:

"VI – do Departamento de Recursos Humanos – DRHU: Titular: Maria Izilda de Oliveira Mota – RG 9.748.526 Suplente: Julio César Ribeiro – RG 13.871.951" (NR)

II - o inciso I do artigo 2º: "I – da Fundação Nacional do Índio – FUNAI:

Titular: Helena Stilene de Biase, RG 15.437.448 Suplente: Eduardo Costa Teixeira, RG/SSP/RJ 03.740.759-

III – o inciso II do artigo 3°:

"II - Terena (Oeste Paulista/Avaí): Titular: David Henrique da Silva Pereira, RG 41.185.655-8 Suplente: Adão Alves, RG 33.702.918-0" (NR)

IV – o inciso XIII do artigo 3º:

"XIII - Tupi-Guarani/Oeste Paulista:

Titular: Flizeu Caetano, RG 35.180.740-8

Suplente: Tiago de Oliveira, RG 47.526.391-1" (NR) Artigo 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SE 44, de 7-7-2011

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar anual das escolas da rede estadual de ensino

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, à vista do que lhe representaram a Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas e o Departamento de Recursos Humanos e considerando:

- as reivindicações de representantes dos profissionais da educação por ocasião de visitas realizadas pelo Secretário aos
- a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos de dias letivos e horas de aula exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- a necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e à eficiência da gestão escolar; - o disposto no Decreto nº 56.052, de 28.7.2010, que dispõe
- sobre o funcionamento das escolas públicas estaduais nos períodos de recesso escolar; - a conveniência de se adotar um calendário mais compatí-
- vel com os dos demais sistemas de ensino: e - a oportunidade de se oferecer aos funcionários, alunos e pais de alunos condição de melhor planeiamento de suas

atividades. Resolve:

Artigo 1º - a partir do ano letivo de 2012, as escolas estaduais paulistas se organizarão para atender ao que se segue: I - início das aulas regulares no primeiro dia útil de feve-

II – encerramento das aulas regulares do 2º bimestre no último dia útil de junho;

III - início das aulas regulares do 2º semestre no primeiro dia útil do mês de agosto, e término, quando se completarem os

100 (cem) dias letivos previstos para o semestre. Parágrafo único - a organização das atividades escolares será feita de forma a não prever a participação de alunos nos meses de janeiro e de julho.

Artigo 2º - As escolas estaduais deverão organizar seu calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecida para o período diurno e/ou noturno, respeitada a devida correspondência guando adotada a organização semestral.

Artigo 3º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem.

§ 1° - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo de aulas previstas.

§ 2° - Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados

Artigo 4º - o calendário escolar deverá ser elaborado com a participação de docentes, ratificado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Diretoria de Ensino para a devida homologação.

Parágrafo único - Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou deverá ser submetida à apreciação do Supervisor de Ensino da escola e à nova homologação pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 5º - na elaboração do calendário, a escola deverá observar: I – férias docentes nos períodos de 1º a 15 de janeiro e de

1º a 15 de julho: II - atividades de planejamento/replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica, nos 2 (dois) ou

3(três) últimos dias úteis dos meses de janeiro e de julho; III - período para o processo inicial de atribuição de aulas, (sete) dias úteis, antecedendo ao período fixado nos

termos do inciso anterior; IV – 1 (um) dia de atividades para reflexão e discussão dos

resultados do SARESP; V - reuniões do Conselho de Escola e da Associação de

Pais e Mestres;

VI - reuniões bimestrais de Conselho de Classe/Série e de pais de alunos; e

VII - recesso escolar:

a) no período que antecede as atividades de planejamento, em janeiro, logo em seguida ao período de férias docentes;

b) de 10 (dez) dias úteis no mês de julho, logo em seguida ao período de férias docentes, e

c) em dezembro, logo em seguida ao encerramento do ano letivo.

§ 1° - Os dias destinados às atividades relacionadas nos inciso II, IV e VI deste artigo são considerados como de efetivo trabalho escolar.

§ 2° - As datas das atividades previstas nos incisos II, III e IV deste artigo serão definidas em Portarias a serem expedidas pelos órgãos centrais da Pasta.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portarias do Chefe de Gabinete, de 7-7-2011

Tornando sem Efeito a portaria DE 4-5-2011, publicada no D.O. Do dia 05, no uso de sua competência conferida pelo artigo 266, inciso II, da Lei nº 10.261/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 942/03, que designou CARLOS ALBERTO MARTINS, RG N° 12.593.486-5, Diretor de Escola, classificado na E.E. Profa Helena José Bonfa, e Professor Educação Básica II, em exercício na E.E. Profa Maria O. S. L Frattini, ambas unidades escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região de Bragança Paulista, subordinada à CEI, para exercer atividades exclusivamente burocráticas junto à referida Diretoria de Ensino, até decisão final do procedimento. Processo N° 01295/0000/2011

Designando, no uso de sua competência conferida pelo artigo 266, inciso II, da Lei nº 10.261/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 942/03, e em face das propostas da Diretoria de Ensino – Região de Bragança Paulista, às fls. 63. bem como da Coordenadoria de Ensino do Interior (CEI). às fls. 79/80. CARLOS ALBERTO MARTINS, R.G. Nº 12.593.486-5. Diretor de Escola, classificado na E.E. Profa Helena José Bonfa, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Bragança Paulista, subordinada à CEI, para exercer atividades exclusivamente burocráticas junto à referida Diretoria de Ensino, a partir de 05/07/2011, até decisão final do procedimento. Processo No

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Extratos de Contratos

Contrato: 05/00756/11/03-001 - Empresa: Construata Engenharia Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE Prof. Ricardo Peruzzo e EE Prof^a Geracina de Menezes Sanches · Biriqui/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 82.571.27 - Data de Assinatura: 20/06/11.

Contrato: 05/17219/10/01-001 - Empresa: Souza Pedro Engenharia e Construção Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Dr. Deodato Wertheimer - Vila Industrial - Mogi das Cruzes/SP - Prazo: 210 dias - Valor: R\$ 1.109.619,55 - Data de Assinatura: 22/06/11.

Contrato: 05/00454/11/02-001 - Empresa: Deconstri Construtora Ltda. - Objeto: Construção de Cobertura de Quadra em

Estrutura Mista e Reforma de Prédio Escolar na EE Henrique Dumont Villares - São Paulo/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 254.550,09 - Data de Assinatura: 28/06/11.

Contrato: 05/00563/11/03-001 - Empresa: Construtora Edenge Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Iijima Ferraz de Vasconcelos/SP - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 69.462,32 Data de Assinatura: 28/06/11.

Contrato: 05/00595/11/03-001 - Empresa: Castor Construtora e Representações Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Dr. Elias Massud - Monte Mor/SP - Prazo: 90 dias - Valor R\$ 103.983,03 - Data de Assinatura: 28/06/11.

Contrato: 05/00602/11/03-001 - Empresa: Castor Construtora e Representações Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE Prof Joaquim de Moura Candelária - São José dos Campos/SP e EE Profa Malba Theresa Ferraz Campaner - São José dos Campos/SP - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 128.174,91 - Data de Assinatura: 28/06/11.

Contrato: 05/00606/11/03-001 - Empresa: Castor Construtora e Representações Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Prof. Domingos de Macedo Custódio - São José dos Campos - SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 85 486 00 - Data de Assinatura: 28/06/11.

Contrato: 05/00607/11/03-001 - Empresa: Castor Construtora e Representações Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Profa Dinorá Pereira Ramos Brito - São José dos Campos/ SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 92.861.76 - Data de Assinatura:

Contrato: 05/00460/11/02-001 - Empresa: Conspetra Construções Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Julio Secco de Carvalho - Solemar I - Praia Grande/SP - Prazo: 150 dias - Valor: R\$ 198.381,35 - Data de Assinatura: 29/06/11.

Contrato: 05/00734/11/03-001 - Empresa: Forplan Comercial e Construtora Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas FF Manoel José da Fonseca - Ituneva/SP e FF Irmã Maria de São Luiz - Várzea Paulista/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 114.036,15 - Data de Assinatura: 29/06/11.

Contrato: 05/00741/11/03-001 - Empresa: Capuí Engenharia Ltda. - EPP - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Pres. Afonso Pena - Cafelândia/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 140.425,67 Data de Assinatura: 29/06/11. Contrato: 05/00782/11/03-001 - Empresa: Construtora

Cocais Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE Odete Maria de Freitas - Embu/SP e EE Profa Silvia Aparecida dos Santos - Taboão da Serra/SP - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 99.653,37 - Data de Assinatura: 29/06/11.

Contrato: 05/00656/11/03-001 - Empresa: Construtora Talidan Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE Dagoberto Nogueira da Fonseca - Itanhaém/SP e EE Dr José Carlos Braga de Souza - Itanhaém/SP - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 132.446,75 - Data de Assinatura: 30/06/11.

Ata de Registro de Preços nº 36/00111/11/05 - Empresa: Fernando Cezar Rabelo de Oliveira - ME. - Objeto: Aquisição de Uniforme Completo para Fanfarra - Prazo: 365 dias - Data de Assinatura: 06/07/2011.

Item	Quant. Mínima Mensal	Quant. Máx. Mensal	Un	Especificação	Valor Unitário	Quant. Ofertada
01	25	5.700	Cj	Uniforme para Corpo Musical	360,00	5.700
02	12	2.850	Cj	Uniforme para Linha de Frente	370,00	2.850
03	01	190	Cj	Uniforme para Baliza	245,00	190
04	12	2.850	Unid	Flâmula	45, 00	2.850
05	12	2.850	Unid	Bastão de Alumínio	50, 00	2.850
06	01	95	Unid	Estandarte	575,00	95
07	01	95	Unid	Pavilhão Nacional	1.545,00	95

Contrato: 05/01456/11/04 - Empresa: S Figueiredo Construtora Ltda. - Objeto: Reforma de Pequeno Porte na EE DEP GERAL-DINO DOS SANTOS - situada na Rua dos Sertanistas, nº 1175 - Jd São Francisco - SÃO RAFAEL - SP - código: 00.17.169. - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 13.029,93 - Data de Assinatura: 29/06/2011.

Contrato: 05/01585/11/04 - Empresa: Pindorama Paisagismo Ltda. - ME - Objeto: Servicos de poda e remoção de árvores do prédio da EE PROF ITURBIDES BOLIVAR DE ALMEIDA SERRA situada na Av de Pinedo, nº 777 - Capelo do Socorro - SOCORRO - SP - código: 00.61.134. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 13.964,50 Data de Assinatura: 29/06/2011.

Contrato: 70/00001/11/04 - Empresa: Calache Construtora e Engenharia Civil Ltda. - Objeto: Reforma de Pequeno Porte na EE CHAC TRÊS MENINAS II - situada na Av Dr Jose Artur Nova, s/nº - Chácara Três Meninas - Jardim Helena - SP - código: 00.19.049. - Prazo: 45 dias - Valor: R\$ 13.766,63 - Data de Assinatura: 01/07/2011.

Extratos de Convênios

Convênio: 54/00735/11/06-001 - Empresa: Instituto Educacional do Estado de São Paulo - Iesp - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 182 dias - Valor: R\$3.786.960,00 - Data de Assinatura: 01/07/11.

Convênio: 54/00740/11/06-001 - Empresa: Osaec - Org. Sto Andreense de Educação e Cultura S/s Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a OSAEC - Organização Santo Andreense de Educação e Cultura, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 182 dias Valor: R\$148.800,00 - Data de Assinatura: 01/07/11.

Convênio: 54/00742/11/06-001 - Empresa: Centro de Ensino Superior de São Paulo - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o Centro de Ensino Superior de São Paulo, visando a operacionalização "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 182 dias - Valor: R\$27.900.00 - Data de Assinatura: 01/07/11.

Extratos de Termos Aditivos Contrato: 36/3438/09/04 - Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. - Objeto: Termo de Aditamento n.º 1. -Prazo: 12 meses - Data de assinatura: 20/01/2011.

Extratos de Termo de Denúncia

Convênio: 54/0477/09/06 - Conveniada: ISCP - Sociedade Educacional S/A. - Objeto: Termo de Denúncia - Data de assina tura: 06/07/2011.

Extratos de Termo de Rescisão

Convênio: 54/00047/10/06 - Conveniada: Fundação Educacional de Votuporanga. - Objeto: Termo de Rescisão - Data de assinatura: 05/07/2011.

Ordem de Serviço: 05/1994/07/01 - Lote 35 - Ordem 90 Empresa: HE Engenharia Comércio e Representações Ltda. Objeto: Termo de Rescisão - ref. A EE Mal. Ar. Eduardo Gomes Guarujá - Data de assinatura: 06/07/2011.

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE **EDUCACIONAL**

Resumo de Termo de Aditamento Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio

Processo nº 2438/0000/2009 Parecer CJ nº 1710/2011

Convenentes: Secretaria de Estado da Educação e a Associa-

ção de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo Objeto - prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado em 04/01/2010

Valor do Aditamento- R\$ 104.730.00 (julho a novembro de 2011)

Classificação Econômica- o valor a ser repassado será R\$ 104.730,00 para despesas correntes, onerando a Classificação Econômica 33.50.43, na Classificação Funcional Programática 12.367.0803.5156

Vigência- até 30/11/2011 Data da assinatura: 04/07/2011.

Lauda 51 Resumo de Termo de Convênio Processo SE nº01367/0000/2011

Parecer CJ/SE n°0871/2011 Parecer CEE n°205/2011

Autorização do Governador - Decreto nº 51 673/2007 Convenentes: Secretaria de Estado da Educação e o Muni-

Objeto - Ação compartilhada entre a SECRETARIA e o MUNICÍPIO, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacio nal Estado-Município para o Atendimento do Ensino Fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo, que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção

e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município.Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUNDEB/2011: R\$-Nihil-.Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$119.674.80.

Data da assinatura: 05/07/2011. Resumo de Termo de Convênio

Processo SE n°01317/0000/2011

Parecer CJ/SE n°0872/2011 Parecer CEE nº205/2011

Autorização do Governador - Decreto nº 51.673/2007 Convenentes: Secretaria de Estado da Educação e o Município de Anhemhi

Objeto – Ação compartilhada entre a SECRETARIA e o MUNICÍPIO, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o Atendimento do Ensino Fundamental, mediante a transferência de alunos e de recursos materiais e o afastamento do pessoal docente, técnico e administrativo. que implicará no repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, correspondentes ao número de matrículas assumidas pelo Município. Estimativa de recursos a serem repassados pela SE/FUNDEB/2011: R\$-Nihil-.Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio: R\$1.445.028,60.

Data da assinatura: 06/07/2011. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO e CONTROLE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Convocação

Para fins de regularização funcional, considera-se como de convocação os dias 06 e 07 de julho de 2011, no horário das 8h30 a 17h30, Local: FAZESP - Rua Rangel Pestana, 300 - 17° andar - Sala — 175, para participar do CURSO DE RECEPÇÃO DE MATERIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, os funcionários abaixo relacionados:

Adamantina - Pedro Pereira De Souza, RG 8.981.236 Americana - Rosana Cristina Boraschi Demori, RG 13.762.508

Andradina - Geraldo Ardel Pila, RG 21.958.848-X Apiaí - Silvia Aparecida Martins Da Silva, RG 18.109.743 Araraquara - Sílvia Maria Martins, RG 9.416.181 Avaré - Dina Bergamo Tavares Callado, RG 8.908.943-1 Bauru - Gerson Luiz De Moraes, RG 21.528.363 Birigui - Andréia Fernandes De Oliveira Stabile, RG 21.885.511-4

Botucatu - Manoel Patricio Junior, RG 7.564.800 Campinas Oeste - Denise Juliano, RG 18.622.900 Carapicuiba - Ester Heloisa Braz, RG 17.465.639-7 Itapeva - Heisa Priscila Monteiro De Moura, RG 10.156.864 Itararé - Edna Veiga Fogaça, RG 11.737.451 Jaboticabal - Lucia Aparecida Vianna, RG19.959.073 Leste 2 - Eliane Goncalves Maiolino, RG 20.365.231-9 Marilia - Valéria Aki Mansano, RG 10.464.552 Miracatu - Janete De Fátima Costa Lemos, RG 11.472.260 Mirante Do Paranapanema - Ednilza Martins Da Fonseca,

RG 17 487 666 Ourinhos - Izabel Cristina Bianção, RG 7.533.613 Pirassununga - Carla Domingos Da Silva, RG 32.178.457-1 Registro - Anizia Pedroso De Sousa, RG 21.748.128 Santo Anastacio - Maria Telma Zanutto Zacarias, RG

16.197.472-7 Santo André - Marta Regina Santos Diogo, RG 19.351.411 Santos - Mônica Lourdes Soares, RG 17.260.360-2 São Bernardo - Maria Diva De Sousa, RG 18.842.812

São João Da Boa Vista - Ismara Lucas Fornaziero Moreira. RG 15.690.285-0 São João Da Boa Vista - Maria José Carvalho Da Costa, RG

12.858.744-5 São Joaquim Da Barra - Marilda Aparecida Sousa Tanaka Margues, RG 19.730.251

Sul 3 - Luiz Alves Roza, RG 15.906.411 Tupã - Célia Regina Tripode Pigini, RG 7.470.660

Portarias do Diretor, de 6-7-2011 Homologando nos termos da Resolução SE 62/2005, curso de atualização "Rotinas Administrativas" para os Diretores e Vice Diretores e um funcionário Administrativo, realizado no período de 30/09; 14 e 29/10; 13 e 25/11; 02/12/2009 com duração de 30 horas de atividades, na Diretoria de Ensino Região de Centro Oeste, SP. Processo 492/0003/2009 (Portaria nº 43).